



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DIVISÓRIAS E CORTINAS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, Autarquia Pública Federal, sediada na Capital Federal, na sede provisório localizada no SIA, Trecho 3, Lotes 145 e 155, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, médico veterinário inscrito no CRMV-SP nº 1012 e no CPF/MF sob nº 038.272.757-68, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 10/2023 (SRP)**, consubstanciado na ata de realização do pregão eletrônico realizada no dia 26/10/2023, constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SUAP Nº 0110039.00000112/2023-61**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7892/2013, da Instrução Normativas SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E CORTINAS** para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento e instalação de divisórias e cortinas para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 10/2023 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS INTEGRANTES DA ATA

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a fornecedora **AD BUILD ESPACOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.600.620/0001-22, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 346, Sala 02, Centro, São Simão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Procurador, Sr. **MARCOS HENRIQUE INOCENCIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.703.728-67, portador da cédula de identidade nº 32058614, expedida pela SSP/SP, em conformidade com a procuração contida no Processo Administrativo SUAP nº 0110039.00000112/2023-61, doravante denominada **FORNECEDOR**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3. DOS PREÇOS, DAS QUANTIDADE REGISTRADA E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações são as que se seguem:

GRUPO 2 – DIVISÓRIAS ACÚSTICAS EM MDF					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Divisória especial com atenuante acústico – Painel cego sem bandeira	32	m ²	R\$ 1.300,00	R\$ 41.600,00
5	Divisória articulada multidirecional acústica sem bandeira	15	m ²	R\$ 4.657,00	R\$ 69.855,00
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 111.455,00	

3.2. As especificações técnicas detalhadas constam da proposta comercial apresentada e do Termo de Referência, as quais guardam vinculação independentemente de sua transcrição.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, haja vista as considerações contidas no Acórdão 1297/2015-Plenário-TCU.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.7.1**, **6.7.2** e **6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Não há cadastro de reserva para o presente grupo, conforme registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo).

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

8.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos objetos registrados.

8.1.2. Monitorar os preços dos gêneros alimentícios, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

8.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

8.1.4. Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (autorização de fornecimento), para entrega dos gêneros alimentícios.

8.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

8.1.6. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Quando demandado o fornecimento/entrega/instalação dos bens/produtos será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido/entregue/instalado.

10.2. O fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos, sem ônus adicionais para a Contratante, devendo, após a entrega/instalação, realizar os devidos testes para que ocorra o perfeito funcionamento do equipamento.

10.3. As condições da garantia dos produtos são as estabelecidas no 17 do Termo de Referência, Anexo do Edital do pregão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

11.3. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

11.3.1. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 10/ (SRP).

11.3.2. Termo de Referência, Anexo II do edital.

11.3.3. Propostas e documentos que integram o Processo Administrativo SUAP nº 0110039.00000112/2023-61.

11.4. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023.

FRANCISCO
CAVALCANTI DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CAVALCANTI DE
ALMEIDA
Dados: 2023.11.21 16:41:34 -03'00'

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
MARCOS HENRIQUE INOCENCIO NOGUEIRA
Data: 22/11/2023 16:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AD BUILD ESPACOS CORPORATIVOS LTDA
Fornecedor

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 26/10/2023 10:00

Número da portaria: Portaria CFMV nº 01/2021

Data de portaria: 11/01/2023

Número do processo: 11039.112/2023-61

Número do Pregão: 00010/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

Objeto: Fornecimento, entrega e instalação de Divisórias em Geral e Cortinas Rolô para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.850.529,1500

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	R\$ 1.200.570,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 20/11/2023 12:10

Data/Hora Final: 21/11/2023 12:15

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 21/11/2023 12:55

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 1.200.570,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Divisória	Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50	-	543	Metro Quadrado	R\$ 2.406,7500	R\$ 1.600,0000	-
2	Divisória	Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50	-	193	Metro Quadrado	R\$ 1.623,2600	R\$ 890,0000	-
3	Porta para divisória	Porta Para Divisória Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 910 MM, Altura: 2600 MM, Características Adicionais: Com Ferragens , Tipo: Painel Misto Com Vidro Simples E Película	-	32	Unidade	R\$ 7.199,2100	R\$ 5.000,0000	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	20/11/2023 12:10:20	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 20/11/2023 12:10 com data fim prevista para 21/11/2023 12:15 pelo valor de R\$ 1.200.570,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	21/11/2023 12:55:40	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 120.514,5100**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
30.600.620/0001-22	AD BUILD ESPACOS CORPORATIVOS LTDA	-	R\$ 111.455,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 16/11/2023 17:53**Data/Hora Final:** 17/11/2023 17:55**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 21/11/2023 12:55**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 111,455,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
4	Divisória	Divisória Material: Mdf , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Tratamento Superficial Perfil: Anodizado , Características Adicionais: Painel Cego Com Tecido, Do Piso Ao Teto , Largura: 90 CM, Altura: 2,50	-	32	Metro Quadrado	R\$ 1.398,2300	R\$ 1.300,0000	-
5	Divisória	Divisória Material: Mdf , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Tratamento Superficial Perfil: Anodizado , Características Adicionais: Painel Cego Com Tecido, Do Piso Ao Teto , Largura: 90 CM, Altura: 2,50	-	15	Metro Quadrado	R\$ 5.051,4100	R\$ 4.657,0000	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Convocação para cadastro de reserva	16/11/2023 17:53:11	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 16/11/2023 17:53 com data fim prevista para 17/11/2023 17:55 pelo valor de R\$ 111.455,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	21/11/2023 12:55:40	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 107.827,9400**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
34.423.895/0001-99	SIA PLACK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	-	R\$ 95.146,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 16/11/2023 17:53**Data/Hora Final:** 17/11/2023 17:55**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 21/11/2023 12:55**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 95.146,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
6	Divisória	Divisória Material: Chapa Duraplac , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branco Neve , Padrão Acabamento: Placa Contraplacado Farrapo Pinus ,	-	25	Unidade	R\$ 2.201,6700	R\$ 2.038,0000	-

		Características Adicionais: Miolo Papel Kraft , Largura: 1,20 M, Tipo: Painel Cego E De Vidro , Altura: 2,10						
7	Divisória	Divisória Material: Chapa Duraplac , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branco Neve , Padrão Acabamento: Placa Contraplacado Farrapo Pinus , Características Adicionais: Miolo Papel Kraft , Largura: 1,20 M, Tipo: Painel Cego E De Vidro , Altura: 2,10	-	25	Unidade	R\$ 1.703,5000	R\$ 1.600,0000	-
8	Divisória	Divisória Material: Chapa Duraplac , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branco Neve , Padrão Acabamento: Placa Contraplacado Farrapo Pinus , Características Adicionais: Miolo Papel Kraft , Largura: 1,20 M, Tipo: Painel Cego E De Vidro , Altura: 2,10	-	6	Unidade	R\$ 662,0000	R\$ 87,0000	-
9	Divisória	Divisória Material: Chapa Duraplac , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branco Neve , Padrão Acabamento: Placa Contraplacado Farrapo Pinus , Características Adicionais: Miolo Papel Kraft , Largura: 1,20 M, Tipo: Painel Cego E De Vidro , Altura: 2,10	-	5	Unidade	R\$ 497,3300	R\$ 490,0000	-
10	Divisória	Divisória Material: Chapa Duraplac , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branco Neve , Padrão Acabamento: Placa Contraplacado Farrapo Pinus , Características Adicionais: Miolo Papel Kraft , Largura: 1,20 M, Tipo: Painel Cego E De Vidro , Altura: 2,10	-	12	Unidade	R\$ 311,6700	R\$ 102,0000	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	16/11/2023 17:53:25	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 16/11/2023 17:53 com data fim prevista para 17/11/2023 17:55 pelo valor de R\$ 95.146,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	21/11/2023 12:55:40	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 11**Descrição:** Cortina**Descrição Complementar:** Cortina Material: Tecido Estruturado 34% Fibra De Vidro E 66% Fibra , Tipo: Rolô , Cor: Branca , Características Adicionais: Tela Solar, Fator Abertura 3%, Acionamento Manual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 768**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 409,4700**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
19.138.600/0001-49	CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA	768	R\$ 82,3200

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 20/11/2023 12:10**Data/Hora Final:** 21/11/2023 12:15**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 21/11/2023 12:55**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 82,3200**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	20/11/2023 12:10:08	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 20/11/2023 12:10 com data fim prevista para 21/11/2023 12:15 pelo valor de R\$ 82,3200.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	21/11/2023 12:55:40	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

https://suap.cfmv.gov.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/501885/

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO

https://drive.google.com/drive/folders/1V_adbCF8N79jQygOlryaHQIOMyFIAVop

ANEXO II – PROJETO DE DETALHAMENTO DE ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 01](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 02](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 03](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 04](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 05](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 06](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 07](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 08](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 09](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 10](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 11](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 12](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 13](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 14](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 15](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 16](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 17](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 18](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 19](#)
(link)

DETALHAMENTO DE ARQUITETURA - [PRANCHA 20](#)
(link)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GERAL E
CORTINAS ROLO
PARA NOVA SEDE DO CFMV**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1	DO OBJETO.....	3
2	DA JUSTIFICATIVA	3
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
4	DA CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
6	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	4
8	DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO	4
9	INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.....	4
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
11	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	16
12	DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS, DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO ..	20
13	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	22
14	DAS OBRIGAÇÕES	23
15	DO PAGAMENTO	26
16	DA VIGÊNCIA	27
17	DA GARANTIA	28
18	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	28
19	DA SUBCONTRATAÇÃO	29
20	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA	29
21	DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO	29
22	DAS SANÇÕES	29
23	DA RESCISÃO	30
24	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
25	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
	ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO.....	33
	ANEXO II – PROJETO DE DETALHAMENTO DE ARQUITETURA	34
	ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE CORTINAS	35
	ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E ARQUIVOS DIGITAIS	36
	ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA	37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação e testes de Divisórias em Geral e Cortinas Rolô, para a nova sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme condições e especificações técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, neste Termo de Referência - TR e seus Anexos.

1.2 O objeto é composto por 04 grupos, com as seguintes classificações: Grupo 1 - Divisórias Acústicas de Vidro, Grupo 2 – Divisórias Acústicas em MDF, Grupo 3 - Divisórias Melamínicas de Banheiro e Grupo 4 - Cortinas Rolô, dos quais cada grupo contemplará seus respectivos itens específicos.

1.3 A contratação será por grupo, conforme na tabela de composição de itens e quantidades apresentado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como item 10 deste termo com as respectivas especificações.

1.4 Vale ressaltar, que o esperado com essa contratação é a entrega dos produtos acima citados, instalados e/ou fixados nos locais apresentados nas Plantas Executivas e de Detalhamento, constantes nos Anexos I, II e III.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do ETP.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

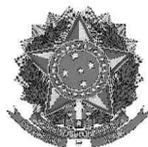
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição da classificação do objeto, natureza e forma de seleção do fornecedor encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e elaborado à luz da IN nº 40/2020.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A descrição da classificação do objeto, natureza e forma de seleção do fornecedor encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e elaborado à luz da IN nº 40/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além do que foi descrito em tópico específico no ETP, a solução da licitante vencedora deverá garantir a aderência de 100% dos quesitos, exigências, quantidades e especificações, listados nos detalhamentos técnicos contidos neste TR e seus Anexos.

7 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Os critérios de sustentabilidade estão previstos em tópico específico do ETP, em que pese, quanto a exigência de certificações a ser apresentada pela licitante vencedora para alguns itens específicos em observância desta Administração no que tange contratações sustentáveis nos termos da Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

8 DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A forma de fornecimento dos materiais dar-se-á com a entrega parcelada dos bens (art. 55, II c/c art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93).

8.2 A execução do contrato se dará mediante execução indireta sob o regime de empreitada por Preço Unitário e será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

9 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as condições previstas no ETP, neste instrumento e no futuro edital.

9.2 Na composição dos preços estarão inclusos todos os custos com deslocamento para execução de serviços, o fornecimento de materiais, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos de administração, serviços e outras despesas que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega e instalação do objeto.

9.3 O Preço Global deve incluir todos os itens elencados no objeto do presente TR, com valores pormenorizados na proposta escrita, identificado item a item a sua composição, conforme planilha de composição de custos.

9.4 A proposta apresentada deverá conter o valor unitário e total para cada item e grupos, não sendo aceita a proposta cujo valores sejam superiores ao valor unitário/global estimado e respeitando a planilha de composição de custo.

9.5 As propostas deverão estar assinadas pelo representante da empresa participante do certame e constar nome por extenso, telefone e e-mail para contato, local e data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

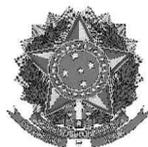
10.1 Os produtos foram divididos em 04 grupos distintos e respectivos itens, bem como correlacionados às Plantas Executivas e de Detalhamento, que se encontram nos Anexos I, II e III.

GRUPO 1 – DIVISÓRIAS ACÚSTICAS DE VIDRO			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Divisória especial Piso-Teto vidro duplo com persiana sem bandeira	<p>Divisória para ambientes, tipo piso teto vidro total com persiana, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco, em módulo padrão de 1250 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 90 mm, com fechamento <i>in loco</i>, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto.</p> <p>Composta por: Módulos de 1250 mm de largura e altura máxima (pé direito) de até 2700 mm do piso ao teto, fechamentos <i>in loco</i>, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado.</p> <p>Painel padrão do piso ao teto de 1250 mm de largura x altura máxima de até 2700 mm, composto em painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6 milímetros laminado. Painel de arremate, quando necessário, confeccionado sob medida de acordo com projeto <i>in loco</i>.</p> <p>Quadros de vidro padrão de 1250 mm de largura e altura até 2700 mm confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado fosco. A estrutura do quadro, composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças deverá ser realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16. Vidro laminado incolor com 6mm de espessura. A Fixação do vidro deverá ser dada por perfil de alumínio em ambos os lados. O perfil de quadro de vidro deverá dispor de leito para acomodação de persiana evitando passagem de luz na parte inferior do quadro de vidro. As persianas entre vidros deverão ser fixadas no perfil do quadro de vidro através de um sistema de fácil encaixe, que recebam as persianas padronizando a altura destas. A persiana horizontal deverá ser composta por lâminas em alumínio laminado, com pintura de acabamento em Poliéster Estufa, sistema Coil. O acionamento manual deverá ser através de botão de giro injetado em polietileno de baixa densidade, fixado no montante ao lado do quadro de vidro. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto <i>in loco</i>.</p> <p>Os módulos intermediários deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, fixadas nas travessas verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente</p>	 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos.</p> <p>Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que se encaixam nas guias, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes), de modo que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de aproximadamente 8mm de espaçamento entre os módulos.</p> <p>Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) <i>in loco</i>.</p> <p>Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado fosco. Em caso de alvenaria, as guias deverão ser fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas e parafusos. Quando fixados em outro material, deverá ser observada a específica para o material específico. Deverão possuir espuma autocolante aplicadas em canal, garantindo vedação entre a guia e o piso/teto.</p> <p>Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado fosco com duas cavidades para colocação de presilhas, para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Os montantes fixados na guia deverão garantindo estabilidade e vedação entre os painéis.</p> <p>Régua de paginação em peça linear (tipo régua) de Alumínio extrudado anodizado que possibilitem espaçamento uniforme entre painéis, seguindo o espaçamento entre painéis, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos.</p> <p>Coluna de três saídas que possibilitem a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado.</p> <p>Coluna de arremate, possibilitando o acabamento do fim da divisória. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado.</p> <p>Colunas de canto de 90°, permitindo a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada proporcionando melhor acabamento na coluna aparente.</p> <p>Dimensões: H=260cm (1º Pavimento) / 250cm (Demais Pavimentos)</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 543,50 m²</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 400,55 m²</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 22,25 m²</p>	
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		2º PAVIMENTO: 91,40 m ² 3º PAVIMENTO: 49,75 m ² 4º PAVIMENTO: 138,25 m ² 5º PAVIMENTO: 98,90 m ²	
2	Divisória especial Piso-Teto vidro simples - sem bandeira	<p>Divisória para ambientes, tipo piso teto vidro único total, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de 1250 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 60 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto.</p> <p>Composta por: Módulos de 1250 mm de largura e altura máxima (pé direito) de até 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado.</p> <p>Painel padrão do piso ao teto de 1250 mm de largura x altura máxima de até 2700 mm, composto em painel de vidro único com estrutura de alumínio e vidro de cinco milímetros temperado. Quadros de vidro padrão de 1250 mm de largura e altura até 2700 mm confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado fosco. A estrutura do quadro deverá ser composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16. Vidro temperado incolor de 5mm de espessura. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto <i>in loco</i>.</p> <p>Os módulos intermediários deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, fixadas nas travessas verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de aproximadamente 8mm de espaçamento entre os módulos.</p> <p>Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes), de modo que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida aproximada de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado fosco, contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos.</p> <p>Os módulos terminais de arremate poderão ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) <i>in loco</i>.</p> <p>Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio</p>	  



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>extrudado anodizado fosco. Em caso de alvenaria, as guias deverão ser fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas e parafusos. Quando fixados em outro material, deverá ser observada a específica para o material específico.</p> <p>Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado fosco com duas cavidades para colocação de presilhas de montante para permitir o movimento de saque frontal dos painéis.</p> <p>Régua de paginação em peça linear (tipo régua) de Alumínio extrudado anodizado que possibilitem espaçamento uniforme entre painéis, seguindo o espaçamento entre painéis, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos.</p> <p>Coluna de três saídas que possibilitem a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado.</p> <p>Coluna de arremate, possibilitando o acabamento do fim da divisória. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado.</p> <p>Colunas de canto de 90°, permitindo a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada proporcionando melhor acabamento na coluna aparente.</p> <p>Dimensões: H=250cm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 193,50 m²</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 154,85 m²</p> <p>2º PAVIMENTO: 35,00 m²</p> <p>3º PAVIMENTO: 91,25 m²</p> <p>4º PAVIMENTO: 21,75 m²</p> <p>5º PAVIMENTO: 6,35 m²</p>	
3	Porta Simples – Com requadro de alumínio e vidro duplo com persiana sem bandeira	<p>Modulo de porta composto por porta de abrir convencional de largura de vão de 960 mm, confeccionada em vidro duplo com persiana com requadro em alumínio e estrutura (batente) confeccionada em alumínio anodizado fosco na espessura de 90 mm. Composta por: Módulo de tamanho padrão para porta, de 960 mm de largura x até 2700mm de altura. Porta padrão de 878 mm de largura x até 2700 mm de altura e 33 mm de espessura confeccionada em vidro duplo laminado com 6 mm de espessura. O requadro deverá ser composto por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>acabamento, possuindo bagueete de alumínio para separação dos dois vidros. A junção das peças deverá ser realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de alumínio.</p> <p>A Fixação dos vidros deverá ser dada por perfil de alumínio com bagueete de alumínio centralizado fazendo a separação dos vidros.</p> <p>A persiana deverá ser fixada no bagueete central da porta e o acionamento feito por botão de giro injetado em polietileno de baixa densidade, fixado no tubo da porta. A persiana horizontal deverá ser composta por lâminas em alumínio laminado, com pintura de acabamento em Poliéster Estufa, sistema Coil.</p> <p>Estrutura da porta (batente) confeccionada em alumínio extrudado anodizado. Essa estrutura deverá ser composta por três peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças sejam totalmente internas e não necessitem acabamento. Deverá possuir borracha aplicada em canal, proporcionando amortecimento no fechamento da porta e uma vedação para passagem de som. A estrutura (batente) deverá ser fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal, de maneira interna e sem parafusos aparentes.</p> <p>Ferragens: Dobradiça: A porta deverá possuir quatro dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em liga de aço inox escovado de alta performance. A dobradiça deverá permitir o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Fechadura: A fechadura deverá permitir tráfego intenso. O módulo de porta deverá possuir um batedor confeccionado em alumínio em formato cilíndrico para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor deverá possuir anel de borracha para função de amortecimento, que impeça que a porta se danifique durante seu uso e contribua para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca.</p> <p>Dimensões: H=260cm (1º Pavimento) / 250cm (Demais Pavimentos)</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 32 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 26 unds.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 und.</p> <p>2º PAVIMENTO: 06 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 02 unds.</p> <p>4º PAVIMENTO: 08 unds.</p> <p>5º PAVIMENTO: 09 unds.</p>	  
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

GRUPO 2 – DIVISÓRIAS ACÚSTICAS EM MDF

4	Divisória especial com atenuante acústico – Painel cego sem bandeira	<p>Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP sem bandeira superior, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de 900 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 90 mm, com fechamento <i>in loco</i>, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de 900 mm de largura e altura de até 2700 mm, fechamentos <i>in loco</i>, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado.</p> <p>Painel padrão do piso a teto com 900 mm de largura x altura de até 2700 mm, composto em MDP de baixa pressão com espessura de 18mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda em toda a peça colada.</p> <p>Os painéis deverão ser separados por perfil de paginação fixado com parafusos atarraxantes, respeitando o espaçamento aproximado de 8mm entre os painéis.</p> <p>O módulo completo deverá possuir um espaço interno entre os painéis que proporcione um vão de 50 mm, devendo este ser preenchido com material que forneça isolamento acústico de acordo com decibéis mínimos recomendados em item específico do TR, tal como mantas em Lã de Rocha.</p> <p>Os módulos terminais deverão possuir sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis de encaixe nas guias, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes), ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de aproximadamente 8mm de espaçamento entre os módulos.</p> <p>Os módulos terminais de arremate poderão ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira à adequar-se ao projeto (realizado sob medida) <i>in loco</i>.</p> <p>Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado. Em caso de alvenaria, as guias deverão ser fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas e parafusos. Quando fixados em outro material, deverá ser observada a específica para o material específico.</p> <p>Deverão possuir espuma autocolante aplicadas nos canais internos, garantindo vedação entre a guia e o piso/teto.</p> <p>Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado, com cavidades para colocação de presilhas de montante, para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Os montantes fixados na guia deverão garantindo estabilidade e vedação entre os painéis.</p> <p>Régua de paginação em peça linear (tipo régua) de Alumínio extrudado anodizado, que possibilitem espaçamento uniforme entre painéis, seguindo o espaçamento entre painéis, proporcionando melhor</p>	  
---	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas que possibilitem a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado. Coluna de arremate, possibilitando o acabamento do fim da divisória. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90°, permitindo a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada proporcionando melhor acabamento na coluna aparente.</p> <p>Dimensões: H=250cm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 31,80 m²</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 25,45 m²</p> <p>4º PAVIMENTO: 12,25 m²</p> <p>5º PAVIMENTO: 13,20 m²</p>	
5	Divisória articulada multidirecional acústica sem bandeira	<p>Divisória Articulada Acústica cega indicada para separação física, visual e acústica em um layout mantendo a integração entre ambientes. Divisória com propriedade acústica atingindo uma atenuação entre 45dB Rw e 50dB Rw (conforme laudo ou certificado que ateste resultado). De acordo com a NBr10.152 - Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos à edificações, discursos em escritórios coletivos (Open Plan), opção utilizada na execução da sede do CFMV, o isolamento ideal de divisórias articuladas deverá ser entre 45 dB e 50dB. O modelo deverá ser dotado de chassi estrutural formado por tubos quadrados em aço, contraplacados em MDF em cada lado, miolo acústico preenchido com material que forneça isolamento acústico de acordo com decibéis mínimos recomendados em item específico do TR, tal como mantas em Lã de Rocha. Cada módulo deverá ser dotado de um mecanismo interno de vedação, acionado através de manivela móvel. Ao girar da manivela, os dispositivos telescópicos deverão ser acionados travando simultaneamente entre o piso e entre o trilho. A largura dos painéis deverá ser entre 850mm e 1200mm e a altura entre 2500mm e 2700mm. Os módulos deverão ser revestidos com laminados melamínicos ou painéis acústicos absorventes. Os trilhos superiores deverão ser em alumínio extrudado, com pintura anodizada.</p> <p>Dimensões: H=250cm</p>	 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		<p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 15,00 m²</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 12,00 m²</p> <p>4º PAVIMENTO: 12,00 m²</p>	
--	--	---	--

GRUPO 3 - DIVISÓRIAS MELAMÍNICAS DE BANHEIRO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
6	Porta de abrir em laminado melamínico de alta pressão	<p>Porta de abrir em laminado melamínico de alta pressão, com montantes em alumínio anodizado natural e ferragens em latão cromado.</p> <p>As portas deverão ser concebidas sem que os perfis estruturais frontais fiquem aparentes. Material em laminado estrutural TS de 10mm com perfis estruturais de alumínio e ferragens e latão cromado de alta resistência. Frontais com sistema duplo de laminado estrutural TS.</p> <p>Cores: Cinza claro</p> <p>Dimensões: 80x165cm – espessura=10mm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 25 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 13 unds.</p> <p>1º SUBSOLO: 06 unds.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 04 unds.</p> <p>2º PAVIMENTO: 07 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 04 unds.</p> <p>4º PAVIMENTO: 04 unds.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

			
7	Box em laminado melamínico de alta pressão	<p>Box em laminado melamínico de alta pressão com montantes em alumínio anodizado natural e ferragens em latão cromado.</p> <p>Os boxes deverão ser concebidos sem que os perfis estruturais frontais fiquem aparentes. Material em laminado estrutural TS de 10mm com perfis estruturais de alumínio e ferragens e latão cromado de alta resistência. Frontais com sistema duplo de laminado estrutural TS.</p> <p>Cores: Cinza claro</p> <p>Dimensões: Profundidade até 125cm Largura variando de 90cm a 136cm (conforme projeto de detalhamento) Espessura=10mm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 25 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 13 unds.</p> <p>1º SUBSOLO: 06 unds.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 04 unds.</p> <p>2º PAVIMENTO: 07 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 04 unds.</p> <p>4º PAVIMENTO: 04 unds.</p>	  



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

8	Tapa Vista de mictório em laminado melamínico de alta pressão	<p>Tapa Vista entre mictórios, em laminado melamínico de alta pressão com montantes em alumínio anodizado natural e ferragens em latão cromado.</p> <p>Tapas vistas concebidos sem que os perfis estruturais frontais fiquem aparentes. Material em laminado estrutural TS de 10mm com perfis estruturais de alumínio e ferragens e latão cromado de alta resistência. Frontais com sistema duplo de laminado estrutural TS.</p> <p>Cores: Cinza claro</p> <p>Dimensões = 35x140cm – 40cm do piso Espessura=10mm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 06 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 03 unds.</p> <p>1º SUBSOLO: 01 und.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 und.</p> <p>2º PAVIMENTO: 02 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 und.</p> <p>4º PAVIMENTO: 01 und.</p>	 
9	Tapa Vista de lavatório em laminado melamínico de alta pressão	<p>Tapa Vista entre lavatório e mictório, material em laminado melamínico de alta pressão, decorativo, com montantes em alumínio anodizado natural e ferragens em latão cromado.</p> <p>Tapas vistas concebidos sem que os perfis estruturais frontais fiquem aparentes. Material em laminado estrutural TS de 10mm com perfis estruturais de alumínio e ferragens e latão cromado de alta resistência. Frontais com sistema duplo de laminado estrutural TS.</p> <p>Cores: Cinza claro</p> <p>Dimensões = 60x140cm – 40cm do piso Espessura=10mm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 05 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 03 unds.</p> <p>1º SUBSOLO: 00 unds.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 01 und.</p> <p>2º PAVIMENTO: 02 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 01 und.</p>	 



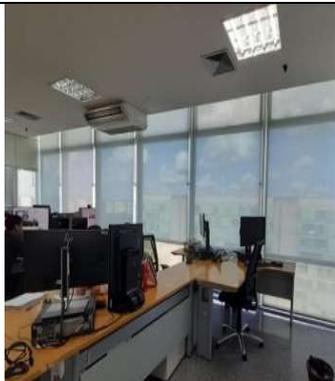
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

		4º PAVIMENTO: 01 und.	
10	Prateleira entre tapa-vistas em laminado melamínico de alta pressão	<p>Prateleira entre tapa-vistas, em laminado melamínico de alta pressão com montantes em alumínio anodizado natural e ferragens em latão cromado.</p> <p>Prateleiras concebidas sem que os perfis estruturais frontais fiquem aparentes. Material em laminado estrutural TS de 10mm com perfis estruturais de alumínio e ferragens e latão cromado de alta resistência. Frontais com sistema duplo de laminado estrutural TS.</p> <p>Cores: Cinza claro</p> <p>Dimensões = 15cm de profundidade x entre 70cm e 85cm de largura. Espessura=10mm</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 12 unds.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 06 unds.</p> <p>1º SUBSOLO: 02 unds.</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 02 unds.</p> <p>2º PAVIMENTO: 04 unds.</p> <p>3º PAVIMENTO: 02 unds.</p> <p>4º PAVIMENTO: 02 unds.</p>	  

GRUPO 4 – CORTINAS ROLO			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
11	Cortina Rolô, manual com tela solar	<p>Cortina com Sistema Rolô, com tubo em liga de alumínio extrudado. Suportes de fixação em aço galvanizado ou pintados eletrostaticamente na cor branco, com acabamento em tampas de plástico injetado na cor branco.</p> <p>Fixação em parede, teto ou sanca de gesso com reforço de madeira ou perfil metálico.</p> <p>Dispositivo de acionamento manual em plástico injetado na cor branco, com trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação, e ponteira retrátil do outro lado do suporte que facilite a instalação, com trava de segurança ajustável por rosca.</p> <p>Corrente com esferas plásticas de polietileno em cordão</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

	<p>de poliéster. Trilho inferior em formato retangular em liga de Alumínio Extrudado, com pintura eletrostática na cor branco, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido e tampas laterais em plástico injetado na cor branco.</p> <p>Tela solar: Composição: 34% a 38% fibra de vidro e 62% a 66% PVC. Fator de abertura de 3%. Transmissão solar (TS): 15% a 20%; Reflexão solar (RS): 61% a 65%; Absorção solar (AS): 19% a 22%; Transmissão visual (TV): 10% a 14%.</p> <p>Cores: cor branco</p> <p>Dimensões: As dimensões de cada vão encontram-se em Croqui no Anexo III.</p> <p>QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA: 767,90 m².</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA: 400,00m².</p> <p>1º SUBSOLO: 32,70 m²</p> <p>1º PAVIMENTO (TÉRREO): 181,95 m²</p> <p>2º PAVIMENTO: 200,20 m²</p> <p>3º PAVIMENTO: 96,65 m²</p> <p>4º PAVIMENTO: 104,90 m²</p> <p>5º PAVIMENTO: 109,80 m²</p> <p>COBERTURA: 41,70 m²</p>	  
--	---	--

11 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- i. Declaração ME/EPP/Cooperativa, que está apto a usufruir do tratamento estabelecidos na da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- ii. Declarações de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- iii. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- iv. Qualificação técnica - Atestado Técnico Operacional;

11.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis (ou superiores, desde que relacionadas) com o objeto da licitação.

11.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.4 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

11.4.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.4.2 A comprovação do 50% (cinquenta) por cento, deverá ser feita sobre o lote ou a somatória de Lotes em que o licitante participar.

11.5 A comprovação a que se refere o item 11.4.2 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

11.6 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato DAS CERTIFICAÇÕES.

11.7 DA HABILITAÇÃO

- i. Habilitação jurídica;
- ii. Regularidade fiscal e trabalhista;
- iii. Qualificação econômico-financeira;
- iv. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

v. Certidão conjunta emitida pelo TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.8 Para o atendimento do item iii (qualificação econômico-financeira), a empresa deverá apresentar a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.9 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista na forma da lei.

11.10 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.1 Prova da regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto aos tributos federais por ela administrados, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto à dívida ativa da União;

11.11.2 As certidões quanto aos tributos federais e à dívida ativa da União poderão ser emitidas, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, e Instrução Normativa RFB nº 734/2007;

11.11.3 Prova da regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quanto aos respectivos tributos;

11.11.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão da Caixa Econômica Federal;

11.11.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação de certidão da Justiça do Trabalho;

11.11.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A, §§ 1º ao 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

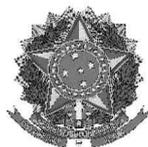
11.14.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

11.14.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

11.14.4 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12 DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS, DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.1 DA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

12.1.1 Conforme os ambientes ou pavimentos sejam finalizados/concluídos em cada etapa da obra, o CFMV formalizará as demandas por meio de **Ordem de Fornecimento**, com a indicação do(s) item(ns) e quantidades necessária para o fornecimento e instalação das divisórias e cortinas.

12.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA E INSTALAÇÃO)

12.2.1 A entrega e instalação dos produtos será realizada por etapas, de acordo com solicitação ao CONTRATADO, por parte do CONTRATANTE, conforme os ambientes ou pavimentos sejam finalizados ou encontrem-se aptos a receberem as Divisórias e/ou Cortinas Rolô adquirido.

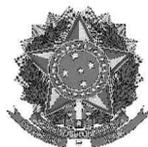
12.2.2 O fornecimento e instalação dos objetos contratados dar-se-á, após solicitação de cada etapa, sendo o fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos e a instalação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou contrato de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

12.2.2.1 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá conferir as medidas *in loco*, antes de iniciar a produção.

12.2.2.2 Desde que justificado pelo fornecedor e aceito pelo CFMV, o prazo de entrega previsto no subitem 12.2.2. poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso.

12.3 DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.3.1 O local de entrega e instalação dos materiais será na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, situado no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, Brasília-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

12.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

12.4.1 Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão estar em fase normal de produção/fabricação. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

12.5 DAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO

12.5.1 O fornecimento e instalação dos objetos serão realizados de acordo com os Projetos Executivo e de Detalhamento, nos anexos I, II e III, deste TR;

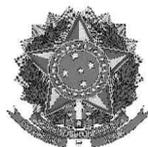
12.5.2 Para a instalação dos objetos devem ser observadas todas as especificações constantes do Termo de Referência – não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia, expressa e escrita autorização do CFMV.

12.5.3 A empresa CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de funcionários para levantar, movimentar e recolocar qualquer mobiliário ou equipamento existente no local, e que interfira na devida instalação do produto, sempre que for necessário, para a perfeita execução do objeto contratado; ficando sob a total responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer dano causado ao patrimônio e às instalações da Nova Sede do CFMV.

12.5.4 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

12.5.5 A empresa será responsável por ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

12.5.6 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O recebimento do objeto será efetuado pela Equipe de Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da sede do CFMV, a qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação do material, ou até mesmo substituí-lo por outro novo.

13.2 Para fins de cumprimento do disposto do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido da seguinte forma:

13.2.1 **PROVISORIAMENTE**, pela Equipe de Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da sede do CFMV, onde será feita a avaliação quanto às conformidades das especificações exigidas neste termo e anexos, bem como conferências das CERTIFICAÇÕES, a seguir listadas:

13.2.1.1 Para os todos os itens de Divisórias Acústicas – Grupos 1 e 2, deverá ser apresentado certificado ABNT, que comprove observância à NBR 15141/2008.

13.2.1.2 Para o item 4 do Grupo 2 deverá ser apresentado laudo que comprove isolamento acústico entre 45 e 50 dB em observância à NBR 10152.

13.2.1.3 Para os itens 4 e 5 do Grupo 2 deverão ser apresentados no mínimo 01 (um) certificado de sustentabilidade ambiental, em razão da utilização de madeira no produto, podendo ser FSC / CERFLOR ou Rotulagem Ecológica.

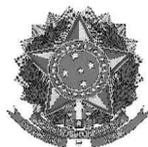
13.2.1.4 As certificações poderão ser emitidas por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, na forma da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010](#).

13.2.1.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais de Instruções.

13.2.2 **DEFINITIVAMENTE**, após aprovação e atesto da nota pela área demandante.

13.3 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos instalados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.4 O aceite do objeto pelo setor competente do CFMV não exclui a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, e verificadas posteriormente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

13.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Compete ao CONTRATANTE:

14.1.1 Exercer ampla, irrestrita e permanentemente a fiscalização dos serviços contratados e do comportamento da CONTRATADA, não importando em modificação da responsabilidade única, integral e exclusiva dessa no que concerne ao Objeto e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

14.1.2 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução deste Termo de Referência, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações; e

14.1.3 Efetuar o pagamento nos prazos e forma definidos.

14.2 Compete à CONTRATADA:

14.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, Anexos e de sua proposta, com os padrões necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além dos detalhamento técnicos e dimensionamentos predefinidos nos projetos, necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e na respectiva proposta da Contratada.

14.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais/equipamentos empregados.

14.2.3 Suportar todos os custos para a prestação do serviço, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.2.4 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do CFMV.

14.2.5 Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2.6 Apresentar o boleto, fatura ou nota fiscal referente ao produto e serviços.

14.2.7 Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

14.2.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.9 Assumir a responsabilidade, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

14.2.10 A CONTRATADA deverá assegurar garantia na forma exigida no contrato.

14.2.11 A CONTRATADA deverá arcar por todos os danos causados a CONTRATANTE durante a execução do serviço.

14.2.12 Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste Instrumento não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

14.2.13 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

14.2.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.2.15 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.16 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços fornecimento instalação e testes, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

14.2.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

14.2.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e metragens adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

14.3 É vedado à CONTRATADA:

14.3.1 Veicular publicidade acerca do contrato, salvo se obtida expressa autorização escrita da CONTRATANTE; e

14.3.2 Subcontratar seu objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito pelo CFMV, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

15.2 O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, por etapas, de acordo com instalação dos produtos solicitados ao CONTRATADO, por parte do CONTRATANTE, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das devidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

15.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

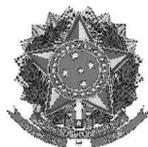
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(0,00016438)}{6/100} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço terá a duração de 12 (doze) meses.

16.2 A Ordem de Fornecimento terá validade de 90 (noventa) dias, sem alteração de valores e sem prejuízo da garantia de 05 (cinco) anos após entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, conforme previsto nos arts. 26 e 27, da Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, também sem custo adicional para o CFMV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

16.3 O prazo previsto poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa por escrito até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

17 DA GARANTIA

17.1 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

17.2 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17 a 27, do CDC.

17.3 O fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos, sem ônus adicionais para a Contratante, devendo, após a entrega, realizar os devidos testes para que ocorra o perfeito funcionamento do equipamento.

18 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, fica designado pelo acompanhamento, fiscalização do objeto e atesto de conformidades, a Equipe de Fiscalização de Obra da Reforma e Ampliação da sede do CFMV, através da DIVIM/DEPAD - telefone (61) 2106-0466, permitida a assistência de terceiro.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Contratada.

18.4 A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

18.5 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do CFMV para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia autorização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação total e/ou parcial do presente objeto.

20 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21 DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

21.1 Os valores dos produtos, bem como sua instalação, montagem e execução serão aferidos por realização de pesquisa de preços.

21.2 O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa deverá estar em conformidade com as condições previstas neste instrumento.

21.3 As estimativas de preços serão indicadas quando da realização da pesquisa de mercado, em atendimento às condições e metodologias indicadas na IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

22 DAS SANÇÕES

22.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo para entrega dos itens, garantido o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória de:
 - a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, limitado até o 10º (décimo) dia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.
- III. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou
- VI. Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.2 Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.

22.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva intimação.

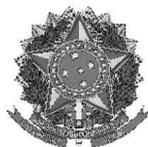
22.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

22.6 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

23 DA RESCISÃO

23.1 O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato e nas prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

23.2 Caberá a rescisão do Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

23.3 A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

23.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

23.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

23.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O futuro contrato será regulado pela Lei nº 8.666/1993, assim como por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, principalmente as do Código de Defesa do Consumidor.

24.2 Reuniões eventualmente realizadas entre as Contratantes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Contrato, serão registradas por escrito e assinadas pelos prepostos/representantes.

24.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.4 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

24.5 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 8.666/93, 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

24.6 Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os Anexos I, II, III, IV e V contemplando:

a) ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DE LAYOUT DE DIVISÓRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- b) ANEXO II – PROJETO DE DETALHAMENTO DE ARQUITETURA
- c) ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE CORTINAS
- d) ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO
- e) ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes deste objeto estão previstas nas seguintes Rubricas do plano de contas em vigor: 6.2.2.1.1.02.01.01.001.005-OBRAS EM ANDAMENTO e 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048-Bens Móveis não Ativáveis.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Lúcia de Cássia Scorsin
Chefe Interina da DIVIM

Christiano Veloso Porto
Assessor da Presidência – Arquiteto
Matr. CFMV nº 0629

Luis Fernando Rocha Lopes
Assessora da Presidência – Eng. Civil
Matr. CFMV nº 0628



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo contempla 06 (seis) pranchas de projeto executivo com apresentação de layout de divisórias, numeradas de 01/06 a 06/06, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II – PROJETO DE DETALHAMENTO DE ARQUITETURA

O Projeto de Detalhamento de Arquitetura contempla 20 (vinte) pranchas de projeto de detalhamento, numeradas de 01/20 a 20/20, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III – PROJETO DE DETALHAMENTO DE CORTINAS

O Projeto de Detalhamento de Cortinas contempla 03 (três) pranchas de projeto de detalhamento com apresentação de croqui de panos de cortina, numeradas de 01/03 a 03/03, e seguem anexas a este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO IV – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E ARQUIVOS DIGITAIS

Link para apresentação do ANEXO VII do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 09/2023 (SRP)** com vídeo de maquete virtual ilustrativa da futura sede do CFMV.

<https://drive.google.com/drive/folders/12ZLNuNnHmyz1TiYp0gp71s6uuglaQe8r>

Link para arquivos digitais da LICITAÇÃO DE DIVISÓRIAS E CORTINAS deste Edital, com arquivos DWG e PDF do Projeto Executivo e Detalhamento da Sede do CFMV.

https://drive.google.com/drive/folders/1V_adbCF8N79iQygOlryaHQI0MyFIAVop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO V – ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Atestamos, para fins de comprovação junto ao processo licitatório relativo ao PREGÃO Nº. ___/2023, que o Sr. (a) _____, RG _____, CNPJ: _____, representante da empresa _____, realizou nessa data, vistoria à instalações físicas do CFMV – situado no SIA, TRECHO 06 – LOTES 130/140 – BRASÍLIA –DF, visando obter subsídios para elaboração de sua proposta de preço para a licitação em questão.

Data: ____/____/____

1. Responsável do CFMV pelo Atestado de Vistoria

Nome: _____

Matrícula / registro: _____

Assinatura: _____

2. Representante da Licitante na Vistoria

Nome: _____

Assinatura: _____

OU

A empresa _____ CNPJ: _____, declara, para os devidos fins, que não há necessidade de realização de vistoria, pois possuímos o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assim como assumimos total responsabilidade pela formalização da proposta de preços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal